



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI. N° 480/2011

Pedra Branca 13 de Junho de 2011.

EMENTA: Denomina rua e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

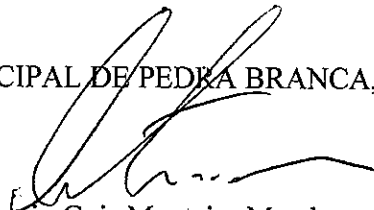
LEI

Art. 1º - Fica denominada RUA SABINO GERMANO DA SILVA, a rua paralela a Rua Felix Moreira de Sousa, inicia-se na Rua Sabiá e termina na rua projetada 47. Atualmente rua projetada 45 no Bairro Riso do Prado.

Art. 2º - SABINO GERMANO DA SILVA, natural de Pedra Branca, nasceu em 1910, um dos primeiros moradores de Santa Cruz do Banabuiú, comerciante, casou-se com a Srª Josefa Maria da Paixão, de cuja união geraram 11 filhos, tendo falecido em 1992.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, 13 DE JUNHO DE 2011.


Antonio Gois Monteiro Mendes
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 1306001/11

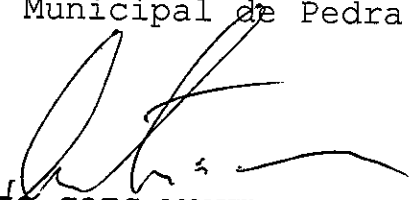
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 - Centro, A Lei Nº 480/2011, de 13 de Junho 2011.

Publique-se

Divulgue-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Aos 13 de Junho de 2011.


ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal